

Direção Nacional da Administração Pública**EXTRATO DE DESPACHO N.º 1022/2024:**

Sumário: Aposentando José Carlos Pereira Correia Fernandes, Apoio Operacional Nível I, do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal da Praia.

Extrato de Despacho n.º 1022/2024. — Do Diretor de Serviço de Segurança Social por subdelegação de competências da Diretor a Nacional da Administração Pública, ao abrigo do Despacho n.º 4/2024 de 18 de junho.

De 08 de maio de 2024

José Carlos Pereira Correia Fernandes, Apoio Operacional Nível I, do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal da Praia, aposentado nos termos do n.º 3 do artigo 5.º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência (EAPS), aprovado pela Lei n.º 61/III/89, de 30 de dezembro, conjugado com o artigo 13.º do Decreto-lei n.º 1/2017, de 12 de janeiro, que define as normas e os procedimentos necessários à execução do Orçamento do Estado para o ano económico de 2017, com direito à pensão provisória anual no valor de 291 516,00 (duzentos e noventa e um mil quinhentos e dezasseis escudos), sujeita a retificação, calculada em conformidade com o artigo 37.º do EAPS, correspondente a 30 anos, 4 meses e 13 dias de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Esta pensão será dividida proporcionalmente da seguinte forma:

Orçamento Geral do Estado:156 972,00 ECV

Por Despacho de 13 de março de 2024 do Diretor-Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério das Finanças, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 16 anos, 4 meses e 1 dias.

O montante em dívida, no valor de 228 159,00 (duzentos e vinte e oito mil cento e cinquenta e nove escudos), poderá ser amortizado em 270 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira

de 854,00 CVE e as restantes de 854,00 CVE.

A despesa tem cabimento no Capítulo, 35.20, Divisão 04, Código 02.07.01.01.01 do Orçamento vigente.

Orçamento da Câmara Municipal da Praia..... 134 544, 00 ECV.

A despesa tem cabimento na Rubrica 02.07.01.01.01 do Orçamento vigente.

É revisto o Despacho n.º 226/2020, de 25 de junho de 2020, publicado B.O. n.º 113, II Série 20 de agosto de 2020, que reviu o Despacho n.º 1145/2017, de 27 de novembro de 2017, publicado na II Série do Boletim Oficial n.º, 64 de 01 de dezembro de 2017.

(Visadopelo Tribunal de Contas em 03 de julho de 2024).

Direção Nacional da Administração Pública, Praia, aos 11 de julho de 2024. — O Diretor SSS,
António Centeio